



**DECRETO Nº 2.243, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO CME 01/2023 E PARECER CME Nº 01/2023.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 65 da Lei do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado a Deliberação CME N001/2023 e o Parecer CME nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação de Jacupiranga, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de setembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

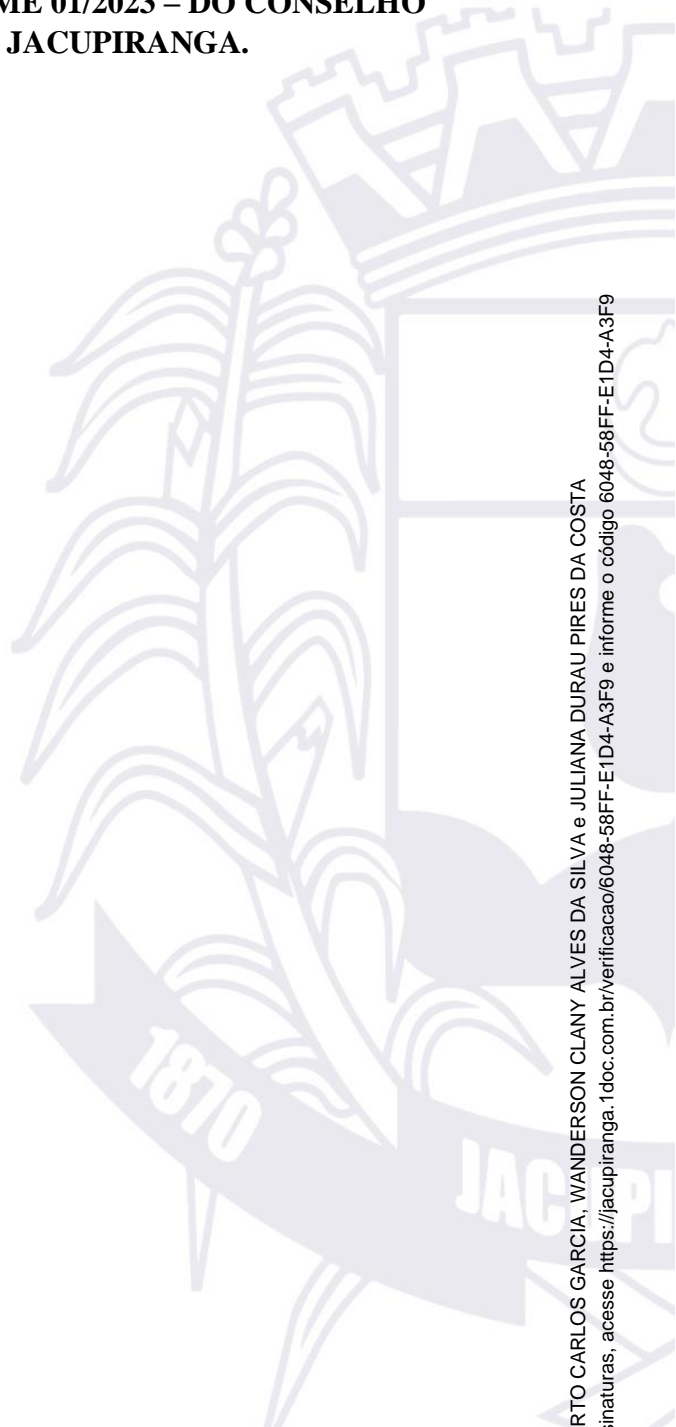
**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município



## ANEXO ÚNICO

### DELIBERAÇÃO CME 01/2023 E PARECER CME 01/2023 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUPIRANGA.



Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GARCIA, WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA e JULIANA DURAU PIRES DA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6048-58FF-E1D4-A3F9> e informe o código 6048-58FF-E1D4-A3F9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6048-58FF-E1D4-A3F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 28/09/2023 17:04:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/09/2023 09:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 29/09/2023 09:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6048-58FF-E1D4-A3F9>



# Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

DELIBERAÇÃO CME 01/2023

*Fixa as Diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o quadriênio 2024-2027*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Jacupiranga - SP, no uso das suas atribuições legais a que lhe confere a LM 1.466, de 28 de setembro de 2022, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §§ 1º e 2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art.30, Incisos I e II, Art.31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014.

**Resolve,**

**Art. 1º** - O Plano Político Pedagógico é um instrumento de planejamento para todas as escolas da rede municipal com validade quadriannual contendo: princípios gestão de democrática, proposta administrativa da escola, proposta pedagógica, planos de cursos e planos de ensino.

**Art. 2º.** As Escolas do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar seu Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade escolar e em especial, de seus professores, conforme determina a legislação de ensino em vigor e a presente Resolução.

§ 1º. O Projeto Político-Pedagógico será construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado pela mantenedora, com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino.

§ 2º. Caberá à escola promover a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, visando garantir a consolidação e o aperfeiçoamento da gestão democrática.

**Art. 3º.** O Projeto Político-Pedagógico documento em que se efetivam as concepções de criança, infância, desenvolvimento, aprendizagem, objetivos e finalidades da Escola, retrata a Comunidade Escolar na sua íntegra e em todos os segmentos.

**Art. 4º.** Os PPP's das instituições escolares devem ser elaborados e executados com efetiva participação da comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento pleno dos estudantes, expresso nos currículos a serem detalhados nos Planos de Ensino e desenvolvidos, principalmente, pelos planos de aula dos professores.



# Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

**Art. 5º.** O PPP deve assegurar aos estudantes formação integral que considere os princípios de dignidade, justiça social, proteção, direitos culturais, linguísticos e éticos, além do acesso, permanência e a participação na escolarização de crianças, jovens e adultos, fornecendo-lhes as condições necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.

§ 1º. O PPP deve ser elaborado nos termos da normatização do Sistema de Ensino e de acordo com as orientações da SEMED, de forma democrática e participativa.

§ 2º. O PPP deverá ser revisado anualmente durante o planejamento escolar e ampliado pelos anexos anuais;

§ 3º. A unidade escolar deverá enviar anualmente ao SEMED o relatório das atualizações realizadas no documento.

**Art. 6º** - O Plano Político Pedagógico, elaborado pela escola de forma coletiva deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação para homologação.

**Art. 7º.** Após análise do texto do PPP pelo CME, será emitido Parecer que poderá ser individualizado, por Estabelecimento de Ensino, ou coletivo para o conjunto de Estabelecimentos de Ensino cujos PPP foram analisados em determinado período de tempo.

**Art. 8º.** A elaboração do PPP deve ser efetivada, na sua totalidade, durante o ano de 2023, e sua implementação no início do ano letivo de 2024, em conformidade com a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino.

**Art.9º.** As instituições de Ensino, cadastradas no Sistema de Educação Municipal terão até o dia 04 de novembro do ano de 2023 para realizar a entrega dos documentos desta Resolução, para análise e discussão dos Conselheiros do CME.

**Art. 10.** O anexo I desta Resolução consta o roteiro para a elaboração do PPP.

Jacupiranga, 18 de setembro de 2023.

**Rosalva de Souza Oliveira**  
Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação



# Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

## ANEXO I

### PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Roteiro de Elaboração:

1. Apresentação:
2. Identificação da Unidade Escolar:
  - 2.1 Nome da escola, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, código INEP, data de instalação, autorização, ato de criação, etc;
  - 2.2 Organização da escola: curso, nível/modalidade, turnos e período de funcionamento/horário;
  - 2.3 Equipe de gestão: nome do Diretor(es) e Professor(es) Coordenador(es), Equipe de Apoio.
3. Caracterização da Unidade Escolar:
  - 3.1. Apresentação da Escola, revelando suas características principais;
  - 3.2. Histórico: criação, patrono, localização, (importância para a comunidade);
  - 3.3. Prédio escolar: data da inscrição, número de salas de aula, ambientes pedagógicos e administrativos; caracterização das salas ambiente (se houver);
  - 3.4. Recursos físicos e pedagógicos: equipamentos/materiais pedagógicos e administrativos;
  - 3.5. Recursos humanos: núcleo de direção; técnico-pedagógicos; técnico-administrativos; corpo docente; (só a apresentação do que a escola possui).
4. Diagnóstico atual da escola;
5. Retrato da Comunidade e das Famílias;
6. Missão, Visão e Objetivos;
7. Objetivos da Escola;  
Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do aluno que se quer formar, bem como das concepções de ensino e aprendizagem e de avaliação que balizam as práticas escolares cotidianas.
8. Objetivos da Educação Infantil/ Anos Iniciais /Educação Especial, (modalidades que são atendidas em sua escola);



## **Conselho Municipal de Educação**

### **Jacupiranga - SP**

9. Concepções: criança, infâncias, desenvolvimento infantil, aprendizagem (inclusive alunos PAEE em todas as modalidades).
10. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem (procedimentos internos e externos);
  - 10.1. (Resultados Bimestrais (frequência e aprendizagem) e seus condicionantes na concretude da prática);
  - 10.2. SAEB, SARESP, SAREM.
11. Concepção de Formação Continuada nos HEPA-C.
12. Concepção do Plano de aula do Professor.
13. Currículo: (Não se esquecer dos alunos com Necessidade Educativas Especiais, PEI).
14. Planos de Cursos / Planos de Ensino:
  - 14.1. Objetivos;
  - 14.2. Integração e sequencias dos componentes curriculares;
  - 14.3. Metodologia do Ensino/Aprendizagem;
  - 14.4. Avaliações internas x externas;
15. Organização dos tempos, espaços e materiais.
16. Planos de Trabalho dos diferentes núcleos (a maneira pela qual cada núcleo se organiza para atender a Proposta Pedagógica e as metas e ações dela decorrente);
  - 16.1. Núcleos de direção;
  - 16.2. Técnico pedagógico;
  - 16.3. Técnico administrativo (Secretário e outros);
  - 16.4. Operacional (AOE, ADI, ASG, Merendeiras, entre outros);
  - 16.5. Corpo docente (todos os professores).
17. Perfil dos Professores;
18. Perfil dos Profissionais da Escola: de todos os funcionários (vigia, secretária, merendeiras, AOE, ADI, colocando grau de escolaridade, se são concursados/ contratados.
19. Órgãos Colegiados. (Conselho Escolar, APM, Grêmio Estudantil) se são atuantes e suas atribuições;
20. Gestão Escolar: Equipe diretiva (descrever a forma de gestão, seu funcionamento, como é o trabalho da equipe diretiva);
21. Ações a serem implementadas para alcançar os objetivos Políticos Pedagógicos definidos no PPP (Projetos e atividades que serão desenvolvidos durante o ano letivo);



# Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

22. ANEXOS AO PPP:
  1. Avaliação do trabalho desenvolvimento pela Unidade Escolar no ano anterior;
  2. Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior (expressos através de textos e gráfico e suas respectivas análises) constando:
    - 2.1- Total de alunos matriculados na Unidade no último dia letivo do ano anterior;
    - 2.1.1- Total de alunos matriculados por ano no último dia letivo do ano anterior;
    - 2.2- Total de alunos promovidos ao final do ano letivo;
    - 2.2.1- Total de alunos promovidos por ano no último dia letivo;
    - 2.3- Total de alunos retidos ao final do ano letivo;
    - 2.3.1- Total de alunos retidos por ano no último dia letivo do ano anterior;
    - 2.4- Total de alunos evadidos na Unidade Escolar;
    - 2.4.1- Total de alunos evadidos por ano;
    - 2.5- Total de alunos encaminhados para a recuperação paralela, com a respectiva análise dos resultados;
  3. Quadro de distribuição dos alunos no presente ano letivo por série e classe;
  4. Quadros curriculares por e série/ano ou ciclo homologados pela Secretaria da Educação;
  5. Calendário escolar do ano letivo em curso homologado pelo SEMED;
  6. Relação dos Projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar na seguinte conformidade:
    - 6.1. Eventos e Projetos criados e desenvolvidos pela Unidade Escolar, no ano anterior (caracterização descrição dos resultados obtidos);
    - 6.2. Eventos e Projetos a serem desenvolvidos no corrente ano letivo (descrição com suas respectivas ações);
  7. Quadros de docentes de escola e suas habilitações/ formação – conforme Censo Escolar;
  8. Quadro Escolar (QE do ano letivo em curso); número de alunos por sala do INEP
    - 8.1. Quadro de defasagem de alunos ano/série;
  9. Relação dos membros da APM, com a data da última eleição;
    - 9.1. Plano de trabalho da Diretoria Executiva;
    - 9.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros para o ano: APM – PDDE/subvenções e outros.





## Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

10. Relação dos membros do Conselho de Escola da última eleição;
- 10.1. Calendário de reuniões.
11. Comprovante da realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados:
  - 11.1. Limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e validade dos extintores.



# Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
ASSUNTO: Deliberação das diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP)	
RELATORA: Lígia de Moraes Carvalho de Araújo	
PARECER CME Nº: 01/2023	APROVADO EM 22/09/2023

Considerando a análise minuciosa da Deliberação referente às Diretrizes para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) no âmbito do sistema educacional municipal, e considerando, ainda, as prerrogativas legais e normativas pertinentes, o Conselho Municipal de Educação (CME) apresenta seu parecer, elencando considerações relevantes para subsidiar a homologação do decreto correspondente:

**Adesão aos Princípios Constitucionais e Legais:** A Deliberação em pauta demonstra alinhamento e adesão aos princípios constitucionais e legais que regem a educação, destacando a garantia da qualidade do ensino, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a gestão democrática e participativa. Recomenda-se, portanto, a manutenção deste compromisso nos dispositivos do decreto de homologação.

**Inclusão e Diversidade:** É essencial promover a importância da inclusão e da promoção da diversidade no ambiente educacional, contemplando estratégias e ações inclusivas para atender às necessidades de todos os alunos, especialmente aqueles com deficiências ou demandas educacionais específicas.

**Participação da Comunidade Escolar:** É relevante destacar a participação efetiva da comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação do PPP, promovendo a integração e a colaboração de todos os atores envolvidos no processo educativo, tais como professores, alunos, pais/responsáveis e demais membros da comunidade.

**Contextualização e Flexibilidade:** Incentivar a contextualização do PPP conforme as específicas locais, considerando as características da população atendida e a realidade socioeconômica do município, garantindo a flexibilidade necessária para que as escolas possam adaptar suas propostas pedagógicas conforme as demandas e os avanços sociais.



## Conselho Municipal de Educação

Jacupiranga - SP

**Avaliação e Monitoramento:** Enfatizar a importância da avaliação contínua e do monitoramento eficaz do PPP, evoluindo à melhoria constante das práticas pedagógicas e à adequação das ações planejadas, de modo a alcançar os objetivos propostos e promover uma educação de qualidade.

**Formação Continuada dos Profissionais:** Recomendar a inclusão de estratégias que promovam a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos docentes e demais colaboradores da educação, atualizando suas práticas pedagógicas e atualizá-los quanto às inovações educacionais e às demandas contemporâneas.

Diante do exposto, considerando o atendimento aos princípios e diretrizes específicas pela Deliberação das Diretrizes para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Conselho Municipal de Educação sugere a homologação do decreto correspondente, incorporando as considerações para garantir a eficácia e a efetividade do processo educativo em nosso município.

Jacupiranga, 22 de setembro de 2023.

**Conselheiros Presentes:**

Jacqueline Marcelli M. Januário da Silva

Maria Pereira de Oliveira Rosa

Cleyton Adriano de Oliveira Fernandes

Alberto Carlos Lino.

Vanessa Leão Mendes

**Cientes:**

Lígia de Moraes C. Araújo

Secretária do Cons. Munic. de Educação

Rosalva de Souza Oliveira

Presidente do Cons. Munic. de Educação